



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP nº 331/2014

Regulamenta procedimentos relativos ao pagamento de substituição de servidores ocupantes de cargo em comissão e função comissionada, no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia, na Secretaria e nos Cartórios Eleitorais, serão substituídos nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, inclusive nas ausências decorrentes da fruição de horas credoras e da participação em curso ou evento, patrocinado ou autorizado pelo Tribunal, que ocorra fora das dependências deste Regional.

§1º Aplica-se o *caput* deste artigo quando a ausência do Chefe de Cartório para participar em curso ou evento nas dependências deste Regional for por período igual ou superior à jornada diária de trabalho.

§2º A critério do Presidente do Tribunal, outras situações que acarretem a ausência do local de trabalho, em período integral, poderão ensejar a substituição.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 2º As substituições indicadas no artigo anterior ensejarão retribuição pecuniária quando o afastamento abranger integralmente a jornada diária de trabalho.

Parágrafo único. Nas hipóteses das ausências decorrentes da fruição de horas credoras e da participação em curso ou evento, patrocinado ou autorizado pelo Tribunal, que ocorra fora das dependências deste Regional, somente serão remunerados, a título de substituição, os dias úteis compreendidos entre segunda e sexta-feira.

Art. 3º Compete à Diretoria Geral baixar as orientações necessárias à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Antônio Carlos Mathias Coltro.

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro
Presidente

A handwritten signature in black ink, belonging to Mário Devienne Ferraz.

Desembargador Mário Devienne Ferraz
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Diva Prestes Marcondes Malerbi.

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'AZTORON'.

Juiz Alberto Zacharias Toron

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RMAIA'.

Juiz Roberto Maia Filho

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'SILMAR'.

Juiz Silmar Fernandes



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 18 de novembro de 2014, terça-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 331/2014. NADA MAIS.

São Paulo, 18 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Anzai'.

Lucila Kiyomi Anzai
Analista Judiciário